LEI Nº 3328, de 26 de abril de 2002.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.662/97.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.662, de 05 de agosto de 1997, que autoriza doação de área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de abril de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA,
Prefeita Municipal.